



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
0888

LEI N.º 1495

04-11-1983

(25 DE FEVEREIRO DE 1.983.)

Dispõe sobre revogação da Lei nº 1407/81.

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ~~NELSON FIORE~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 1407, de 17 de julho de 1.981.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de fevereiro de 1.983.

NELSON FIORE

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.